

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

LEI Nº. 33/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$. 27.750,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinquenta cruzeiros), destinados e conclusão do Centro Comunitário do Sertãozinho.

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face às despesas com o presente crédito, são os provenientes de anulação parcial em igual importância, das dotações discriminadas a seguir:

50.2-15824942-41-325000-Contrib.de Prev.Social....Cr\$.	7.750,00
42-325000-Contrib.de Prev.Social....Cr\$.	20.000,00

T O T A L.....Cr\$. 27.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 20 de dezembro de 1976.



Prefeito

a) Alvaro do Rego Barros.